

# EMDEF

## TERMO DE PUBLICAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, através do Sr. Sílvio de Oliveira, Diretor Presidente, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional número 19, de 04 de julho de 1998 e o que foi determinado pela Instrução n.º 2 aprovada pela Resolução 08/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Capítulo I, Seção I, Artigo 1º, Inciso XXVI, torna público os valores dos vencimentos e das remunerações dos cargos e empregos públicos desta empresa, a saber:

### Diretor Presidente

Janeiro / 2015

Vencimento..... R\$ 6.391,19.

### EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL
Advogado	116
Ajudante Geral	101
Almoxarife	106
Auxiliar de Lab. Solos e Constr. Civil	109
Auxiliar de Topografia	101
Carpinteiro	105
Contador	116
Desenhista Técnico	108
Eletricista	106
Encanador	104
Espargidor	106
Engenheiro Civil	116
Engenheiro de Minas	116
Escriturário	104
Laboratorista	112
Lavador/Lub. de Máquinas e Veículos	106
Mecânico	106
Motorista I	106
Motorista II	108
Operador de Motoniveladora	108
Operador de Pá Carregadeira	108
Operador de Retroescavadeira	108
Operador de Rolo Compactador	108
Operador de Trator Agrícola	106
Operador de Trator Esteira	108
Pedreiro	104
Pintor	104
Recepcionista	104
Soldador	105
Técnico em Contabilidade	110
Técnico em Segurança do Trabalho	109
Topógrafo	109
Vigia	101
Zelador	101

### TABELA DE VENCIMENTOS – Janeiro de 2015

#### CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento + Vale	Gratificação	%	Total
Chefe de Setor	R\$ 1.786,15	R\$ 625,15	35	R\$ 2.411,30
Gerente de Serviço	R\$ 2.306,45	R\$ 807,26	35	R\$ 3.113,71
Diretor Administrativo	R\$ 3.268,62	R\$ 1.307,45	40	R\$ 4.576,07
Diretor Financeiro	R\$ 3.268,62	R\$ 1.307,45	40	R\$ 4.576,07
Diretor de Divisão	R\$ 3.268,62	R\$ 1.307,45	40	R\$ 4.576,07
Diretor Técnico	R\$ 3.268,62	R\$ 1.307,45	40	R\$ 4.576,07

### TABELA DE VENCIMENTOS DE JANEIRO DE 2015, DOS CARGOS PERMANENTES PARA JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS, EXCETO PROFISSÕES REGULAMENTADAS E RECONHECIDAS.

Nível	K	L	M	N	O	P	Q	R
101	R\$ 998,77	R\$ 1.005,66	R\$ 1.012,69	R\$ 1.019,81	R\$ 1.026,96	R\$ 1.034,19	R\$ 1.041,48	R\$ 1.048,89
102	R\$ 1.090,75	R\$ 1.098,62	R\$ 1.106,60	R\$ 1.114,58	R\$ 1.122,72	R\$ 1.130,92	R\$ 1.139,19	R\$ 1.147,56
103	R\$ 1.182,81	R\$ 1.191,58	R\$ 1.200,46	R\$ 1.209,37	R\$ 1.218,46	R\$ 1.227,60	R\$ 1.236,82	R\$ 1.246,15
104	R\$ 1.274,78	R\$ 1.284,51	R\$ 1.294,27	R\$ 1.304,22	R\$ 1.314,18	R\$ 1.324,33	R\$ 1.334,50	R\$ 1.344,85
105	R\$ 1.366,78	R\$ 1.377,43	R\$ 1.388,16	R\$ 1.398,98	R\$ 1.409,93	R\$ 1.421,00	R\$ 1.432,17	R\$ 1.443,51
106	R\$ 1.412,79	R\$ 1.423,90	R\$ 1.435,07	R\$ 1.446,39	R\$ 1.457,83	R\$ 1.469,35	R\$ 1.480,99	R\$ 1.492,78
107	R\$ 1.458,78	R\$ 1.470,33	R\$ 1.481,98	R\$ 1.493,78	R\$ 1.505,67	R\$ 1.517,67	R\$ 1.529,84	R\$ 1.542,12
108	R\$ 1.550,83	R\$ 1.563,29	R\$ 1.575,88	R\$ 1.588,62	R\$ 1.601,43	R\$ 1.614,42	R\$ 1.627,50	R\$ 1.640,76
109	R\$ 1.642,82	R\$ 1.656,24	R\$ 1.669,70	R\$ 1.683,42	R\$ 1.697,19	R\$ 1.711,10	R\$ 1.725,18	R\$ 1.739,41
110	R\$ 1.733,22	R\$ 1.747,56	R\$ 1.761,94	R\$ 1.776,57	R\$ 1.791,26	R\$ 1.806,14	R\$ 1.821,17	R\$ 1.836,34
111	R\$ 1.917,25	R\$ 1.933,38	R\$ 1.949,72	R\$ 1.966,16	R\$ 1.982,79	R\$ 1.999,56	R\$ 2.016,54	R\$ 2.033,67
112	R\$ 2.101,25	R\$ 2.119,25	R\$ 2.137,43	R\$ 2.155,73	R\$ 2.174,27	R\$ 2.192,95	R\$ 2.211,84	R\$ 2.230,90
113	R\$ 2.470,94	R\$ 2.492,53	R\$ 2.514,50	R\$ 2.536,59	R\$ 2.558,93	R\$ 2.581,44	R\$ 2.604,18	R\$ 2.627,23
114	R\$ 2.654,91	R\$ 2.678,48	R\$ 2.702,21	R\$ 2.726,15	R\$ 2.750,40	R\$ 2.774,93	R\$ 2.799,55	R\$ 2.824,55
115	R\$ 2.912,43	R\$ 2.938,53	R\$ 2.964,84	R\$ 2.991,47	R\$ 3.018,42	R\$ 3.045,53	R\$ 3.072,91	R\$ 3.100,63
116	R\$ 3.207,50	R\$ 3.236,50	R\$ 3.265,90	R\$ 3.295,46	R\$ 3.325,42	R\$ 3.355,64	R\$ 3.386,11	R\$ 3.416,93

Conforme Lei Municipal Complementar 036/2001, a partir de 1º de maio de 2001 o Vale Alimentação, instituído pela Lei 4.779 de 25/10/96, passou a ser incorporado, em parcela destacada, como parte integrante e indissolúvel, no vencimento de cada cargo ou emprego de servidor ativo, inativo ou pensionista, com as devidas modificações ocorridas por força das Leis Municipais 5.743/2002, 5.945/2003, 6.221/2004, 6.360/2005, 6.560/2006, 6.805/2007, 7.027/2008, 7.199/2009, 7.375/2010, 7.517/2011, 7.639/2012, 7.813/2013 e 8.054/2014. (Valor do Vale Alimentação – Letra K – R\$ 303,91).

Franca, 29 de janeiro de 2015.

### Sílvio de Oliveira

Diretor Presidente

Publicação da EMDEF. Custo R\$ 0,00. § 3º do art.86 da LOMF.